



MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 169/2025  
Projeto de Lei 1778/2025  
25/11/2025

**SUMULA:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Anulação Parcial e/ou Total da dotação ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Das Outras Providências.

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 8.384,58 (oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

**Suplementação**

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001..	DESPESAS ADMINISTRATIVAS LEGISLATIVO	
3-3.1.90.11.00.00 15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.384,58
4-3.1.90.13.00.00 15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>8.384,58</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulagdo Parcial e/ou Total da dotação, em consondncia com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Redução**

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	DESPESAS ADMINISTRATIVAS LEGISLATIVO	
6-3.3.90.30.00.00 15000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.384,58
	<b>Total Redução:</b>	<b>8.384,58</b>

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Leiza Maria Soares*

Leiza Maria Soares  
Presidente

*Deivid Ronier Pauli*

Deivid Ronier Pauli  
1º Secretário